



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002/2014

Regulamenta o controle da execução de despesas pelo Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

A Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município visando estabelecer mecanismos para controle interno referente a execução das despesas por meio de Sistema de Registro de Preços;

Considerando a Lei Municipal nº 1.643, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando a Lei Municipal nº 1.592, de 27 de abril de 2007;

Considerando o Art. 31 da Constituição Federal Brasileira de 1988;

Considerando os Art. 15 e Art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o Art. 60 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVEM:

Art. 1º. Para fins de aplicação da presente instrução normativa entende-se por Sistema de Registro de Preços o conjunto de procedimentos de licitação que ocorre de forma a selecionar a proposta mais vantajosa para registro formal de preços relativos a bens e serviços.

Parágrafo Único. Finalizado o processo de seleção e assinada a respectiva Ata de Registro de Preços, os preços registrados ficarão disponíveis para eventual e futura aquisição e contratação, conforme conveniência da Administração Municipal, respeitando o prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços e ordem de classificação das propostas.

Art. 2º. A despesa executada pelo Sistema de Registro de Preços deverá estar enquadrada nas seguintes hipóteses:

I. Quando houver necessidade de contratações frequentes;

II. Quando o objetivo for atender a mais de um órgão ou programa de governo;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

III. Quando não for possível definir o quantitativo exato;

IV. Quando envolver a realização de eventos oficiais diversos.

Art. 3º. A despesa referente aos eventos oficiais será sempre em caráter institucional e de interesse público, seja na promoção e ou participação, devendo ser instruída por planejamento, justificativa e objetivos.

Parágrafo Único. Para melhor definição e facilidade na identificação de estratégias na programação de eventos, segue disposto no Anexo I desta instrução normativa relação não exaustiva dos tipos de eventos oficiais, os quais estão classificados conforme segue:

I. **Protocolar:** eventos de natureza exclusivamente institucional, tais como solenidades, comemorações cívicas, assinatura de atos, visita técnica e reuniões temáticas;

II. **Social:** eventos envolvendo entretenimento, lazer, esporte, competições e demais eventos de socialização e integração;

III. **Expositivo:** eventos destinados a expor produtos, serviços, promoções, inaugurações, lançamentos e eventos técnicos-científicos;

IV. **Treinamento e desenvolvimento:** eventos destinados a treinar e capacitar os servidores, colaboradores eventuais e parceiros vinculados a programas e projetos do município, promovendo cursos, reciclagem e aprimoramento para o desempenho de atividades para a Administração Pública.

Art. 4º. A execução da despesa pelo Sistema de Registro de Preços será precedida de Termo de Contrato e Nota de Empenho.

§ 1º. É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

§ 2º. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

Art. 5º. A emissão da Nota de Empenho referente a material ou serviço pelo Sistema Registro de Preço se dará mediante a apresentação do formulário *DESPESA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – JUSTIFICATIVA*, conforme modelo e instruções de preenchimento constantes no Anexo II desta instrução normativa.

§ 1º. Caso a Nota de Empenho tenha sido emitida em data anterior a edição desta instrução normativa, o formulário de que trata o caput deste artigo deverá ser juntado a nota fiscal ou recibo e encaminhado para liquidação.



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

§ 2º. O documento comprobatório da despesa realizada pelo Sistema de Registro de Preços não será liquidado até a apresentação do formulário que trata este artigo, impedindo até sua regularização a autorização de pagamento.

Art. 6º. A inobservância do que dispõe esta instrução normativa resultará na apuração e responsabilização do servidor que der causa, na forma do que dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 7º. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 01 de agosto de 2014.

Celso Elii Burakovski
Controlador Geral do Município

André Luiz Báttezzati
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

ANEXO I

RELAÇÃO DOS TIPOS DE EVENTOS OFICIAIS

1. EVENTOS PROTOCOLARES

São eventos de natureza exclusivamente institucional, planejados e organizados pela Administração Pública Municipal, demandados pelo Chefe do Executivo e representantes dos demais órgãos administrativos, com objetivos diversos.

Exemplos: sessões solenes, cerimoniais, celebrações cívicas, premiações, assinatura de atos (contratos, convênios, parcerias...), conferências, congressos, fóruns, mesa-redonda, painéis, reuniões, seminários, workshop, oficinas, videoconferências e audiências públicas.

2. EVENTO SOCIAL

São eventos destinados a integração comunitária envolvendo atividades de entretenimento, lazer, esporte, cultura e científica. Busca a aproximação social dos participantes da comunidade como um todo e a possível revelação de talentos locais.

Exemplos: integrações, concursos, torneios e jogos.

3. EVENTO EXPOSITIVO

São eventos destinados a expor bens, produtos e serviços, com a finalidade de apresentar resultados do órgão público ou de segmentos específicos. Incluem-se também a apresentação de novas instalações, campanhas institucionais em geral, bem como eventos técnicos-científicos.

Exemplos: simpósios, inaugurações, exposições, mostra, feiras, campanhas institucionais, palestras, conferências, congressos, fóruns, mesa-redonda, painéis, seminários, simpósios, oficinas, workshop e benchmarking.

4. EVENTO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

São eventos voltados a capacitação, treinamento e desenvolvimento de servidores, colaboradores eventuais e parceiros vinculados a programas e projetos do município, promovendo cursos, reciclagem e aprimoramento para o desempenho de atividades para a Administração Pública.

Exemplos: cursos, workshop, integrações, fóruns, oficinas, palestras, mesa-redonda, seminários, oficinas, workshop e benchmarking.



ANEXO II

MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

DESPESAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - JUSTIFICATIVA

Instrução Normativa Conjunta nº 002/2014 CGM-PGM : Regulamenta o controle da execução de despesas pelo Sistema de Registro de Preços.

FORNECEDOR:

CNPJ:

LICITAÇÃO (Modalidade - Número/Ano) | CONTRATO / ATA (Tipo - Número/Ano)

DADOS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA (motivação, detalhes do evento oficial a ser realizado, convênio, seminário, palestra, termo de parceria, projetos e congêneres)

DADOS DO REQUISITANTE

Local/Data: _____

Secretaria: _____

Assinatura:

Nome: _____ Secretario Municipal

Assinatura:

Divisão/Seção: _____

Nome: _____